

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI PARA ACRÉSCIMO DE DISPOSITIVOS À LEI N.º 5506, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE “INSTITUI A CAMPANHA NOTA CUIABANA PREMIADA”, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

À Secretaria Municipal de Governo - SMG

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

INDICAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI PARA ACRÉSCIMO DE DISPOSITIVOS À LEI N.º 5506, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE “INSTITUI A CAMPANHA NOTA CUIABANA PREMIADA”, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTEPROJETO DE LEI

MINUTA DE PROJETO DE LEI

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei acresce dispositivos à Lei n.º 5506, de 22 de dezembro de 2011, que Institui a campanha "Nota Cuiabana Premiada" e dispõe sobre a concessão de Créditos Fiscais e Sorteio de Prêmios, e dá outras providências, com o objetivo de ampliar as premiações e fomentar o aumento da arrecadação municipal mediante a ampliação da base de contribuintes beneficiados pela campanha.

Art. 2º Fica acrescentado o art. 1º-A à Lei n.º 5506, de 22 de dezembro de 2011, com a seguinte redação:

“Art. 1º- Ao crédito fiscal gerado pela campanha 'Nota Cuiabana Premiada' pode ser utilizado para as seguintes finalidades:

I – troca por ingressos para eventos esportivos e culturais realizados no município de Cuiabá;

II – troca por cupons de desconto a serem utilizados no comércio local.

§ 1º Para atender ao disposto neste artigo o Poder Executivo poderá celebrar termos de cooperação ou fomento, realizar a compensação de créditos tributários e adotar outros



meios previstos na regulamentação desta Lei.

§ 2º O contribuinte participante da campanha 'Nota Cuiabana Premiada' poderá escolher a forma de utilização do crédito.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este projeto propõe ampliar as formas de utilização dos créditos fiscais gerados pela campanha "Nota Cuiabana Premiada", incentivando os cidadãos a exigirem a nota fiscal e, ao mesmo tempo, fomentando a participação em eventos culturais, esportivos e o comércio local.

Quem será beneficiado

Os contribuintes de Cuiabá que participam da campanha serão diretamente beneficiados. Atualmente, como o único benefício sendo aplicado é o desconto de IPTU, apenas proprietários de imóveis podem participar da campanha. Além disso, comerciantes, organizadores de eventos e a economia local também ganharão com o aumento da circulação de pessoas e recursos.

Por que isso é importante

Atualmente, os créditos fiscais são subutilizados. Com mais opções, como trocar os créditos por ingressos para eventos ou descontos no comércio local, aumentamos o interesse da população em aderir à campanha. Isso estimula a arrecadação de impostos, fortalece a economia e promove acesso à cultura e ao lazer.

Como Vai Funcionar

A Prefeitura poderá firmar parcerias com organizadores de eventos e comércios locais para viabilizar as novas formas de utilização dos créditos. Os contribuintes terão a liberdade de escolher como desejam utilizar os créditos acumulados.

O que diz a Lei

O projeto respeita as normas vigentes, como a Lei nº 5.506/2011, que já institui a campanha "Nota Cuiabana Premiada". Além disso, está alinhado com princípios da administração pública, como a eficiência, e promove direitos previstos na Constituição, como acesso à cultura e ao lazer.

Impacto Esperado

Com mais pessoas participando da campanha "Nota Cuiabana Premiada", espera-se um aumento na arrecadação municipal e um impacto positivo na economia local, especialmente no setor cultural, esportivo e comercial. Além disso, a medida contribuirá para aproximar os cidadãos dos benefícios gerados pelos tributos que pagam, fortalecendo o vínculo com o município.

Busca-se ampliar as formas de utilização dos créditos fiscais gerados pela campanha "Nota Cuiabana Premiada", incentivando mais cidadãos a exigirem a emissão de nota fiscal e, ao mesmo tempo, fomentando o comércio local, a cultura e o esporte em nossa cidade.



A proposta beneficiará diretamente os participantes da campanha, além de comerciantes, organizadores de eventos e a economia local, ao estimular a circulação de pessoas e recursos nesses setores. Também atenderá ao princípio constitucional de promoção da cultura e do lazer, aproximando os cidadãos dos retornos gerados pelos tributos que pagam. A medida respeita o disposto na Lei nº 5.506/2011, que institui a campanha, e está alinhada aos princípios da eficiência e da inclusão social. Além de ampliar a arrecadação fiscal, a iniciativa reforça o vínculo entre o cidadão e a administração pública, promovendo uma relação de maior confiança e participação.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 14 de abril de 2025.

Katiuscia Manteli - PSB

Vereador(a)

